

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/08/2020 | Edição: 167 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social/Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social

## PORTARIA Nº 81, DE 27 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 63/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.002620/2016-05, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.002620/2016-05.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 32/2020, art. 2º, item 4º, de 27/02/2020, publicada no D.O.U. de 28/02/2020 que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - OASSAB, CNPJ 00.507.277/0001-05, de Brasília/DF, com validade de 03 (três) anos, de 31/08/2016 a 30/08/2019 nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 32/2020, art. 2º, item 4º, de 27/02/2020, D.O.U. de 28/02/2020.

**MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS**

## PORTARIA Nº 114, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 90/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.013319/2020-03, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.013319/2020-03.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 28/2020, art. 2º, item 7º, de 29/01/2020, publicada no D.O.U. de 31/01/2020, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 74.459.472/0001-18, Tietê-SP, com validade de 05 (cinco) anos, de 28/11/2019 a 27/11/2024, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 28/2020 art. 2º, item 7º, de 29/01/2020 D.O.U. de 31/01/2020.

**MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS**

### **PORTARIA Nº 115, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 57/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.040513/2017-58; resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 27/2018, art. 2º, item 33 de 29/01/2018, publicada no D.O.U. dia 31/01/2018, referente ao processo do Instituto Presbiteriano Álvaro Reis de Assistência à Criança e ao Adolescente, CNPJ 33.906.702/0001-98, Rio de Janeiro-RJ, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS**

### **PORTARIA Nº 116, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 56/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.023917/2019-49; resolve,

Art. 1º Anular a Portaria nº 32/2020 art. 2º, item 8 de 27/02/2020, publicada no D.O.U. dia 28/02/2020, referente à entidade ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA, CNPJ: 02.314.835/0001-41, Bragantina Paulista- SP, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS**

### **PORTARIA Nº 117, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 94/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.069272/2019-91, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.069272/2019-91 (Processo Originário nº 001945.0000657/2019 - Plataforma Digital).

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 17/2020, art. 2º, de 27/01/2020, publicada no D.O.U. de 31/01/2020, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação das entidades beneficentes de assistência social requerida pela entidade CASA LAR BALBINA MARIA DE JESUS, CNPJ: 10.305.260/0001-29, CONTAGEM/MG, com validade de 05 (cinco) anos, de 02/02/2019 a 01/02/2024, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria SNAS nº 17/2020, art. 2º, de 27/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

**MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS**

### **PORTARIA Nº 118, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 97/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.052694/2015-01, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.052694/2015-01.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 147/2019, art. 2º, item 3º, de 30/07/2019, publicada no D.O.U. de 01/08/2019, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade COMPLEXO ASSISTENCIAL LAR ESPÍRITA MARIA NAZARETH, CNPJ 81.140.428/0001-31, Araquari-SC, com validade de 03 (três) anos, de 01/06/2015 a 31/05/2018, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 147/2019, art. 2º, item 3º, de 30/07/2019 D.O.U. de 01/08/2019.

**MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS**

### **PORTARIA Nº 119, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS, 75.637.256/0001-03, CASTRO/PR, 71000.060451/2018-81, 55763/2020.

2. CAPP - CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS PATRICK, 80.633.357/0001-46, CHAPECO/SC, 71000.041923/2020-11, 56552/2020.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

1. INSTITUTO MAGNUS, 23.891.049/0001-87, SALTO DE PIRAPORA/SP, 235874.0003707/2019.

2. INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM, 22.551.390/0001-20, SOROCABA/SP, 235874.0004771/2019.

3. ASSOCIAÇÃO VACARIENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS, 98.524.473/0001-92, VACARIA/RS, 235874.0002098/2019.

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URUCUIA, 11.735.270/0001-67, URUCUIA/MG, 235874.0006422/2019.

5. ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - DESMOND TUTU, 13.887.321/0001-00, ARIQUEMES/RO, 235874.0006623/2019.

6. ASSOCIACAO TERAPEUTICA CRISTA, 03.443.278/0001-21, CAMPINAS/SP, 235874.0007184/2019.

7. LAR VICENTINO DE ITAPEVA, 49.802.762/0001-09, ITAPEVA/SP, 235874.0007381/2019.

8. CENTRO DE CONVIVENCIA MAO AMIGA, 04.892.282/0001-30, FORTALEZA/CE, 235874.0007490/2019.

9. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR BATISTA, 18.105.800/0001-32, CALDAS NOVAS/GO, 235874.0007526/2019.

10. COLMEIA CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROFISSÃO, 17.364.498/0001-74, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0008265/2019.

11. COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA DE SANTA CATARINA - CPDI, 05.342.327/0001-65, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0008324/2019.

12. GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, 09.219.133/0001-28, ARAGUARI/MG, 235874.0008352/2019.

13. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SM, 95.627.121/0001-74, SANTA MARIA/RS, 235874.0009003/2019.

14. ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS, 12.820.799/0001-41, CONGONHAS/MG, 235874.0009266/2019.

15. PROJETO ARCO ÍRIS, 06.056.393/0001-31, COSMÓPOLIS/SP, 235874.0009506/2019.

16. ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II, 59.995.837/0001-60, AGUDOS/SP, 235874.0009544/2019.

17. ASILO SAO VICENTE DE PAULO, 23.089.451/0001-42, VAZANTE/MG, 235874.0009552/2019.

18. LAR ASSISTENCIAL MÃOS PEQUENAS, 07.679.226/0001-00, DIADEMA/SP, 235874.0009549/2019.

19. RECANTO OZANAM, 02.947.058/0001-72, CRUZÍLIA/MG, 235874.0009619/2019.

20. CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC, 02.476.328/0001-04, CONGONHAS/MG, 235874.0009621/2019.

21. CIDE CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, 03.935.660/0001-52, SALVADOR/BA, 235874.0009847/2019.

22. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PLANALTO SERRANO, 01.515.579/0001-98, LAGES/SC, 235874.0010380/2020.

23. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E AUXÍLIO ÀS PESSOAS COM ALZHEIMER, 16.738.827/0001-37, GUARAPUAVA/PR, 235874.0011133/2020.

24. OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, 14.687.850/0001-14, CASA BRANCA/SP, 235874.0011406/2020.

25. CLUBE DAS ABELHAS- CASA DA CRIANÇA DOIS CORREGOS, 44.519.767/0001-05, DOIS CÓRREGOS/SP, 235874.0011772/2020.

26. ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO AOS NECESSITADOS E IDOSOS DE SANTA CRUZ DO SUL - ASAN, 95.439.733/0001-33, SANTA CRUZ DO SUL/RS, 235874.0011958/2020.

27. FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A PESSOA HUMANA, 07.650.299/0001-79, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0013217/2020.

28. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA, 01.553.780/0001-60, MANAUS/AM, 235874.0013821/2020.

29. SER ESPECIAL - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE INTEGRACAO AO TRABALHO, 05.446.196/0001-66, SÃO PAULO/SP, 235874.0015045/2020.

30. ASSOCIAÇÃO BUENO BRANDENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, 02.050.556/0001-18, BUENO BRANDÃO/MG, 235874.0015127/2020.

31. INSTITUTO JOVENS DO FUTURO, 23.539.063/0001-16, MANAUS/AM, 235874.0016277/2020.

32. CASA DE VOVO DEDE, 69.726.693/0001-09, FORTALEZA/CE, 235874.0016412/2020.

33. TRABALHO DE APOIO AO DEFICIENTE - TRADEF, 01.297.854/0001-44, MOGI DAS CRUZES/SP, 235874.0016491/2020.

34. ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS, 08.644.293/0001-51, PIÊN/PR, 235874.0016615/2020.

35. FASE FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL, 33.700.956/0001-55, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0015559/2020.

36. ABRIGO DOCE MORADA, 00.462.017/0001-60, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0017046/2020.

37. ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR DE CATANDUVA, 10.797.282/0001-53, CATANDUVA/SP, 235874.0017544/2020.

38. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJUÍ, 47.579.651/0001-41, PIRAJUÍ/SP, 235874.0019165/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS**

### **PORTARIA Nº 120, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO PAULENSE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, 18.678.573/0001-34, MONSENHOR PAULO/MG, 71000.086502/2011-29, 44389/2020, de 10/11/2011 a 09/11/2016.

2. FUNDAÇÃO CASA SANTA IGNEZ, 34.125.450/0001-22, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.035325/2013-84, 40990/2020, de 30/08/2015 a 29/08/2018.

3. EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ, 33.760.398/0001-13, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.003216/2015-60, 47194/2020, de 01/01/2015 a 31/12/2017.

4. CENTRO DE PROMOCÃO PARA UM MUNDO MELHOR, 71.752.745/0001-55, CAMPINAS/SP, 71000.065945/2016-91, 50326/2020, de 18/10/2016 a 17/10/2019.

5. AMPARO SANTA CRUZ ORIONOPOLIS, 92.808.617/0001-56, PORTO ALEGRE/RS, 71000.000395/2018-26, 53139/2020, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

6. CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, 43.345.917/0001-30, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 71000.025494/2018-11, 54076/2020, de 23/06/2018 a 22/06/2021.

7. INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS ABRIGO MARIA IMACULADA, 33.638.388/0001-00, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.043108/2018-72, 55072/2020, de 02/10/2018 a 01/10/2021.

8. ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, 04.186.468/0001-73, SAO PAULO/SP, 71000.059274/2018-91, 55617/2020, de 18/12/2018 a 17/12/2021.

9. ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE GOVERNADOR VALADARES, 20.971.271/0001-00, GOVERNADOR VALADARES/MG, 71000.020183/2019-46, 56075/2020, de 19/08/2019 a 18/08/2022.

10. GRUPO DE AMIGO DO LAR POBRE - GALP, 58.258.633/0001-84, SANTOS/SP, 71000.019741/2020-64, 56340/2020, de 26/03/2020 a 25/03/2025.

11. OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAPA JOÃO XXIII, 79.147.526/0001-59, FLORESTA/PR, 71000.037189/2020-96, 56454/2020, de 26/10/2020 a 25/10/2025.

12. ABRIGO FREI OTTO, 22.442.156/0001-65, BELO HORIZONTE/MG, 71000.037286/2020-89, 56455/2020, de 17/07/2020 a 16/07/2023.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS, 01.910.998/0001-24, FORTALEZA/CE, 235874.0003960/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

2. LAR SANTA CLARA DE ASSIS, 06.951.860/0001-97, RUSSAS/CE, 235874.0006312/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

3. PROJETO FRENTE BENEFICENTE PARA A CRIANÇA, 11.333.200/0001-82, FORTALEZA/CE, 235874.0006632/2019 de 13/04/2020 a 12/04/2025.

4. LAR DE SÃO JOSÉ, 28.021.913/0001-03, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0005261/2019 de 06/06/2020 a 05/06/2025.

5. FUNDACAO DE PROTECAO A CRIANCA DESAMPARADA LAR ROSALIA, 50.834.902/0001-00, CAFELÂNDIA/SP, 235874.0007356/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 18.917.351/0001-27, TRÊS CORAÇÕES/MG, 235874.0007929/2019 de 19/12/2019 a 18/12/2022.

7. ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE, 08.364.885/0001-10, OLÍMPIA/SP, 235874.0008429/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2024.

8. SOCIEDADE ESPIRITA ALLAN KARDEC, 66.995.952/0001-09, PONTAL/SP, 235874.0008551/2019 de 09/03/2020 a 08/03/2025.

9. CONVIDATIVA INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTOES DA CIDADANIA, 05.220.475/0001-07, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0008574/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2024.

10. GAPAC- GRUPO DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER, 09.415.789/0001-16, OURO VERDE/SP, 235874.0008839/2019 de 28/04/2020 a 27/04/2025.

11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA, 76.722.982/0001-97, TAPEJARA/PR, 235874.0009044/2019 de 27/10/2020 a 26/10/2025.

12. ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO, 80.765.001/0001-66, CURITIBA/PR, 235874.0009118/2019 de 16/10/2020 a 15/10/2025.

13. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 00.828.554/0001-81, ARAQUARI/SC, 235874.0009157/2019 de 03/03/2020 a 02/03/2025.

14. GRUPO MISSIONÁRIO SOS CRIANÇA, 00.438.995/0001-77, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0008538/2019 de 26/10/2020 a 25/10/2025.

15. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORTIGUEIRA, 81.393.308/0001-46, ORTIGUEIRA/PR, 235874.0009248/2019 de 12/05/2020 a 11/05/2025.

16. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MUZAMBINHO, 17.910.472/0001-84, MUZAMBINHO/MG, 235874.0009448/2019 de 14/02/2020 a 13/02/2025.

17. APAE DE ESPERA FELIZ, 26.114.082/0001-99, ESPERA FELIZ/MG, 235874.0009500/2019 de 21/08/2020 a 20/08/2025.

18. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS VOTORANTIM, 67.364.828/0001-08, VOTORANTIM/SP, 235874.0009473/2019 de 03/03/2020 a 02/03/2025.

19. ASSOCIAÇÃO GRUPO CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA, 18.273.227/0001-76, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0009543/2019 de 15/12/2020 a 14/12/2025.

20. CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO, 87.604.518/0001-12, PASSO FUNDO/RS, 235874.0009565/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

21. CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS, 67.996.769/0001-82, CAMPINAS/SP, 235874.0009554/2019 de 02/04/2020 a 01/04/2023.

22. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION DE FAXINAL, 78.299.849/0001-03, FAXINAL/PR, 235874.0010723/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2023.

23. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CASSILANDIA, 01.236.413/0001-32, CASSILÂNDIA/MS, 235874.0010952/2020 de 22/02/2020 a 21/02/2023.

24. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 80.891.062/0001-70, ALTO PIQUIRI/PR, 235874.0006954/2019 de 07/12/2020 a 06/12/2023.

25. ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA, 83.932.608/0001-81, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0011152/2020 de 01/10/2020 a 30/09/2023.

26. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 55.754.535/0001-40, GENERAL SALGADO/SP, 235874.0011142/2020 de 11/06/2020 a 10/06/2025.

27. ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA, 77.485.530/0001-00, CORONEL VIVIDA/PR, 235874.0011187/2020 de 16/03/2020 a 15/03/2023.

28. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GIRUÁ, 89.932.131/0001-10, GIRUÁ/RS, 235874.0011252/2020 de 08/11/2020 a 07/11/2025.

29. CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO, 64.613.144/0001-04, TEODORO SAMPAIO/SP, 235874.0011304/2020 de 22/03/2020 a 21/03/2025.

30. AÇÃO SOCIAL CRISTO REI, 50.167.980/0001-90, RIO GRANDE DA SERRA/SP, 235874.0011301/2020 de 28/04/2020 a 27/04/2025.

31. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - BARÃO DE COCAIS, 23.945.959/0001-03, BARÃO DE COCAIS/MG, 235874.0011066/2020 de 13/03/2020 a 12/03/2025.

32. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 86.787.595/0001-92, ITAGUARA/MG, 235874.0011338/2020 de 05/10/2020 a 04/10/2025.

33. ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA, 01.807.545/0001-77, GUARIBA/SP, 235874.0011427/2020 de 31/10/2020 a 30/10/2025.

34. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 90.865.031/0001-06, CRISSIUMAL/RS, 235874.0011447/2020 de 26/03/2020 a 25/03/2025.

35. LAR SAO VICENTE DE PAULO, 20.917.324/0001-04, MONTE SANTO DE MINAS/MG, 235874.0011462/2020 de 12/03/2020 a 11/03/2023.

36. INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APOIO À EDUCAÇÃO DO SURDO DE SERGIPE - IPAESE, 04.211.650/0001-37, ARACAJU/SE, 235874.0011557/2020 de 24/08/2020 a 23/08/2025.

37. LEGIÃO MIRIM DE MACATUBA, 54.724.075/0001-44, MACATUBA/SP, 235874.0001832/2019 de 20/10/2020 a 19/10/2025.

38. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA, 64.929.706/0001-15, ITUVERAVA/SP, 235874.0011804/2020 de 05/05/2020 a 04/05/2023.

39. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTONIO, 44.449.569/0001-04, AGUDOS/SP, 235874.0011944/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

40. SOCIEDADE DE SANTO ANTÔNIO DE MOGI MIRIM, 54.673.207/0001-56, MOJI MIRIM/SP, 235874.0012841/2020 de 19/11/2020 a 18/11/2025.

41. CASA TRANSITORIA FLAVIO ZACCHI, 68.000.710/0001-55, ITAPIRA/SP, 235874.0014554/2020 de 13/04/2020 a 12/04/2023.

42. CENTRO SOCIAL FORMAR, 03.653.730/0001-80, BRASÍLIA/DF, 235874.0014529/2020 de 23/11/2020 a 22/11/2025.

43. CENTRO DE HABILITAÇÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE, 35.449.743/0001-28, ARARIPINA/PE, 235874.0014802/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2023.

44. PIA SOCIEDADE DOS MISSIONÁRIOS DE SÃO CARLOS, 62.806.682/0001-81, SÃO PAULO/SP, 235874.0014736/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

45. CASA DA CRIANÇA RENASCER, 03.160.094/0001-54, TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 235874.0014725/2020 de 29/09/2020 a 28/09/2025.

46. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARVOREZINHA- APAE, 03.523.000/0001-64, ARVOREZINHA/RS, 235874.0011518/2020 de 14/09/2020 a 13/09/2025.

47. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GAURAMA, 93.538.650/0001-76, GAURAMA/RS, 235874.0014900/2020 de 23/05/2020 a 22/05/2025.

48. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO ITACOLOMI, 02.775.095/0001-40, NOVO ITACOLOMI/PR, 235874.0014860/2020 de 22/05/2020 a 21/05/2023.

49. ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS, 01.704.771/0001-22, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0014981/2020 de 16/12/2020 a 15/12/2023.

50. ASSOCIAÇÃO MADRE ESPERANÇA, 09.423.483/0001-01, JOAQUIM GOMES/AL, 235874.0015075/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

51. LAR VICENTINO SAO JOSE DE NOVA ERA, 16.819.757/0001-41, NOVA ERA/MG, 235874.0015171/2020 de 24/04/2020 a 23/04/2025.

52. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 41.774.639/0001-01, MONTE SIÃO/MG, 235874.0013419/2020 de 13/06/2020 a 12/06/2023.

53. INSTITUTO PADRE LUIS CHECCHIN, 10.506.731/0001-67, LIMOEIRO/PE, 235874.0015307/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

54. CRECHE NOSSO LAR, 25.456.757/0001-15, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0015416/2020 de 12/09/2020 a 11/09/2025.

55. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM, 20.926.275/0001-68, DIVINÓPOLIS/MG, 235874.0011942/2020 de 30/04/2020 a 29/04/2025.

56. APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 51.840.999/0001-18, JOSÉ BONIFÁCIO/SP, 235874.0015572/2020 de 04/07/2020 a 03/07/2023.

57. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNEIRAS DO OESTE, 80.908.031/0001-84, TUNEIRAS DO OESTE/PR, 235874.0015398/2020 de 31/03/2021 a 30/03/2026.

58. APAE-ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FW, 88.658.638/0001-65, FREDERICO WESTPHALEN/RS, 235874.0013152/2020 de 05/05/2020 a 04/05/2023.

59. APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, 51.881.753/0001-94, SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP, 235874.0011038/2020 de 20/09/2020 a 19/09/2025.

60. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 80.629.165/0001-66, PALMITOS/SC, 235874.0015889/2020 de 25/08/2020 a 24/08/2023.

61. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIACHINHO-MG, 03.841.857/0001-22, RIACHINHO/MG, 235874.0016053/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.

62. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTEROSA, 21.407.275/0001-14, ALTEROSA/MG, 235874.0016031/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

63. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHAS, 03.450.585/0001-30, MARAVILHAS/MG, 235874.0016136/2020 de 10/08/2020 a 09/08/2025.

64. AÇÃO COMUNITÁRIA INHAYBA, 01.641.477/0001-19, SOROCABA/SP, 235874.0016128/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

65. PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO JOAQUIM, 51.792.505/0001-77, SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, 235874.0015774/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2025.

66. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTAIS, 23.775.059/0001-57, CRISTAIS/MG, 235874.0016210/2020 de 30/06/2020 a 29/06/2025.

67. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 02.901.317/0001-24, PETRÓPOLIS/RJ, 235874.0016205/2020 de 25/06/2020 a 24/06/2023.

68. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVOTI, 90.834.425/0001-99, IVOTI/RS, 235874.0016183/2020 de 24/08/2020 a 23/08/2023.

69. ASSOCIAÇÃO CASA DE BRINCAR - ACBRINC, 16.514.783/0001-61, BARRA DO PIRAÍ/RJ, 235874.0016168/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

70. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, 78.119.328/0001-19, LARANJEIRAS DO SUL/PR, 235874.0016162/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

71. INFANCIA FELIZ, 45.938.776/0001-95, TIETÊ/SP, 235874.0016259/2020 de 25/10/2020 a 24/10/2025.

72. ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA, 13.420.254/0001-00, POUSO ALEGRE/MG, 235874.0016344/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2025.

73. CLASA - CASA LIONS DE ADOLESCENTES DE SANTO ANDRE, 48.135.800/0001-46, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0016335/2020 de 07/12/2020 a 06/12/2023.

74. CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA, 54.409.008/0001-35, PIRACICABA/SP, 235874.0016241/2020 de 24/01/2021 a 23/01/2024.

75. CENTRO DE FORMAÇÃO SAO JOSE - PROMOÇÃO DA FAMILIA, 03.949.517/0001-10, CARMO DO RIO CLARO/MG, 235874.0016338/2020 de 24/05/2020 a 23/05/2025.

76. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MINEIROS, 00.079.020/0001-08, MINEIROS/GO, 235874.0015318/2020 de 02/06/2020 a 01/06/2025.

77. CASA DA SOPA FRANCISCO DE ASSIS, 68.163.666/0001-02, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0016475/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

78. CENTRO SOCIAL MALI MARTIN, 08.626.529/0001-27, ITAMARANDIBA/MG, 235874.0016559/2020 de 18/12/2020 a 17/12/2025.

79. CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAI, 97.391.072/0001-49, PARANAVAÍ/PR, 235874.0016624/2020 de 20/10/2020 a 19/10/2023.

80. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 96.743.893/0001-34, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0016614/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

81. CAATINGA, 11.475.142/0001-21, OURICURI/PE, 235874.0016681/2020 de 01/12/2020 a 30/11/2023.

82. CENTRO EDUCACIONAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA JOAO BATISTA BECCHI - CEIA, 03.014.153/0001-86, PAVÃO/MG, 235874.0016677/2020 de 28/06/2020 a 27/06/2025.

83. ANGELS - CENTRO DE ATIVIDADES PARA PESSOAS ESPECIAIS "PROJETO VITORIA", 14.168.067/0001-44, ORLÂNDIA/SP, 235874.0016669/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

84. CENTRO ASSISTENCIAL LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS, 77.336.923/0001-43, JANDAIA DO SUL/PR, 235874.0008810/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

85. LAR SAO VICENTE DE LAGOA DA PRATA, 21.995.527/0001-73, LAGOA DA PRATA/MG, 235874.0016770/2020 de 30/06/2020 a 29/06/2023.

86. APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTANEJA, 00.186.677/0001-66, SERTANEJA/PR, 235874.0016709/2020 de 14/06/2020 a 13/06/2025.

87. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBACURI, 01.743.807/0001-87, ITAMBACURI/MG, 235874.0016228/2020 de 30/07/2020 a 29/07/2025.

88. GOTA DE LEITE SINHA JUNQUEIRA LEMOS, 23.649.684/0001-52, POÇOS DE CALDAS/MG, 235874.0016787/2020 de 27/04/2021 a 26/04/2026.

89. PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS, 33.621.319/0001-93, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0016936/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

90. SOCIEDADE BENEFICENTE PRESBITERIANA DO BRASIL EM PIUMHI, 03.417.010/0001-15, PIUMHI/MG, 235874.0016926/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

91. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 44.566.131/0001-06, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, 235874.0017012/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

92. APAE DE CARMO DO PARANAÍBA, 20.726.006/0001-58, CARMO DO PARANAÍBA/MG, 235874.0017009/2020 de 13/06/2020 a 12/06/2025.

93. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE POA, 59.643.262/0001-17, POÁ/SP, 235874.0017129/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2023.

94. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HORIZONTINA, 89.095.129/0001-34, HORIZONTINA/RS, 235874.0017424/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.

95. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIMEIRA, 44.759.074/0001-81, LIMEIRA/SP, 235874.0017408/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

96. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01.576.713/0001-60, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 235874.0017618/2020 de 24/08/2020 a 23/08/2023.

97. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA, 45.624.988/0001-06, BRAGANÇA PAULISTA/SP, 235874.0017827/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

98. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.155.249/0001-39, ANGÉLICA/MS, 235874.0017821/2020 de 10/07/2020 a 09/07/2025.

99. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUAS FORMOSAS, 05.236.655/0001-87, ÁGUAS FORMOSAS/MG, 235874.0017933/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

100. MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA, 46.116.273/0001-05, CAMPINAS/SP, 235874.0018024/2020 de 18/07/2020 a 17/07/2023.

101. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP, 54.671.557/0001-83, CAMPINAS/SP, 235874.0018105/2020 de 20/08/2020 a 19/08/2023.

102. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TENENTE PORTELA, 90.870.601/0001-48, TENENTE PORTELA/RS, 235874.0018162/2020 de 08/12/2020 a 07/12/2023.

103. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE IBEMA, 81.269.573/0001-17, IBEMA/PR, 235874.0018160/2020 de 07/10/2020 a 06/10/2025.

104. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ, 84.783.109/0001-32, BARBOSA FERRAZ/PR, 235874.0018211/2020 de 31/03/2021 a 30/03/2024.

105. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPUCAI MIRIM, 04.851.919/0001-40, SAPUCAÍ-MIRIM/MG, 235874.0018274/2020 de 26/10/2020 a 25/10/2025.

106. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA DOCE, 78.487.238/0001-80, ÁGUA DOCE/SC, 235874.0018271/2020 de 13/04/2021 a 12/04/2026.

107. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBACENA-MG, 17.084.062/0001-21, BARBACENA/MG, 235874.0018251/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

108. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPURÁ, 80.615.800/0001-56, JAPURÁ/PR, 235874.0008155/2019 de 17/07/2020 a 16/07/2025.

109. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIDERÓPOLIS, 83.706.242/0001-22, SIDERÓPOLIS/SC, 235874.0018440/2020 de 14/08/2020 a 13/08/2025.

110. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 87.531.521/0001-53, CACHOEIRA DO SUL/RS, 235874.0018598/2020 de 29/08/2020 a 28/08/2023.

111. ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE PREVENÇÃO A AIDS, 67.662.536/0001-43, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0018579/2020 de 06/12/2020 a 05/12/2025.

112. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ, 05.881.925/0001-02, JI-PARANÁ/RO, 235874.0018722/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2026.

113. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, 46.143.806/0001-30, AGUDOS/SP, 235874.0018838/2020 de 26/11/2020 a 25/11/2023.

114. PROJETO ABRINDO CAMINHOS NUCLEO RAMIRO JULIO FERREIRA DE APOIO A CRIANÇA E A FAMILIA, 04.866.523/0001-76, PIUMHI/MG, 235874.0018825/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2025.

115. ASSOCIAÇÃO CAMINHOS PARA A VIDA, 07.423.150/0001-57, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0019032/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2026.

116. APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, 44.799.278/0001-46, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP, 235874.0019135/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

117. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA, 44.446.268/0001-27, ILHA SOLTEIRA/SP, 235874.0019563/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

118. LAR SANTO ANTONIO, 59.766.717/0001-91, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, 235874.0019849/2020 de 21/08/2020 a 20/08/2025.

119. ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPINAS, 51.297.349/0001-78, CAMPINAS/SP, 235874.0019974/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2023.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.